ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 2.860/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.232/PMMA/2013, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 508.640,04 (Quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais e quatro centavos),** provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Termo de compromisso PAC 204400/2013, consoante a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**451**	**0016**	**1**	**186**	**4.4.90.51.00.00**	**02.12.36**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Infra-Estrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Construção de uma Quadra Escolar Cobertura com Vestiário - Termo de Compromisso PAC nº. 204400/2013	Obras e Instalações	Transferência de Convênios da União	**508.640,04**
							Total	**508.640,04**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 10 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192